

Lei n.º 310

O Prefeito municipal de Santa Rosa, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Orçamento da Despesa do município, um crédito especial na importância de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros) para atendimento pagamento de salários - família exercício de 1942, a favor de Sr. Pereira Bernardino.

Art.º 2.º - As despesas com a execução do art.º 1.º da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios do Gabinete do Prefeito municipal de Santa Rosa, Estado do Espírito Santo.

Santo Antonio, 1942
Prefeito municipal